PROJETO DE LEI Nº 430/17

Dispõe sobre o direito ao aleitamento materno no Município de Salvador, em todos os estabelecimentos de uso coletivo, públicos ou privados.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º É assegurado à lactante o direito de amamentar nos estabelecimentos de uso coletivo, públicos ou privados, em local de sua escolha, ainda que, nesses estabelecimentos, estejam disponíveis locais exclusivos para a amamentação.

Art. 2º Constitui infração administrativa a prática de ato discriminatório ou proibitório por pessoas jurídicas de direito público e privado estabelecidas no Município de Salvador contra a lactante que optar por amamentar em público.

Art. 3º Configurada a prática da infração administrativa, o infrator sofrerá as seguintes sanções, sempre garantida a prévia e ampla defesa:

I – Advertência;

II – multa, que poderá variar de R$ 1.000,00 (mil reais) a R$ 10.000 (dez mil reais).

§1º As sanções previstas nos incisos deste artigo serão aplicadas gradativamente com base na reincidência do infrator, sendo que a sanção de advertência apenas será aplicada uma única vez.

§2º As multas de que trata o inciso II deste artigo, deverão ser fixadas de acordo com a gravidade do fato e da capacidade econômica do infrator.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de agosto de 2017.

ALADILCE SOUZA

JUSTIFICATIVA

Visando garantir o direito das lactantes e dos recém-nascidos ao aleitamento materno com tranquilidade e sem transtornos, propõe-se a esta casa a aprovação da supracitada Lei, que além de assegurar o direito ao aleitamento

em qualquer local público, prevê penalidade administrativa para a hipótese de prática de ato de constrangimento.

A importância do aleitamento materno não se dá apenas pela alimentação da criança e prevenção da enterocolite necrosante, causa de alta porcentagem de mortalidade infantil, dentre outras doenças. O aleitamento materno consiste num conjunto de agentes protetores biologicamente ativos, dentro de uma rede de interações sócio afetivas que também fornece suporte nutricional ao bebê.

Para além de todos os benefícios ao amamentado é momento importante também para a lactante, visto que, a amamentação é fator preventivo contra o câncer de mama e endométrio segundo estudos.

Apesar de todos os seus benefícios, a amamentação em público vem sofrendo restrições, reclamando uma intervenção estatal para

Sala das Sessões, 16 de agosto de 2017.

ALADILCE SOUZA